



PROGRAMA DE DOUTORADO E MESTRADO EM  
ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FUMEC

Instrução Normativa nº 25/2022

A presente Instrução Normativa estabelece os procedimentos de **VALIDAÇÃO DE CRÉDITOS POR PUBLICAÇÃO** no Programa de Doutorado em Administração da Universidade FUMEC.

**Art. 1.º** - Esta Instrução Normativa estabelece os seguintes critérios de pontuação de créditos para integralização curricular no Programa de Doutorado e Mestrado em Administração da Universidade FUMEC, referente à **PUBLICAÇÃO** de alunos regularmente matriculados no Programa.

**Art. 2.º** - Da contagem de equivalência dos créditos para comunicação científica:

I - Como convencionado no Regulamento do PDMA, 1 (um) crédito para integralização de pontos equivale a 15h de aula presencial;

II - A equivalência de pontos se dará para até três autores em uma mesma publicação, **sendo necessária, obrigatoriamente, a participação do(a) Professor(a) Orientador(a), e se necessário for, a participação de um docente do PDMA.** Caberá aos autores indicar os nomes dos alunos para pontuação. Os autores devem imprimir cópia da publicação e entregá-la na secretaria do programa com o pedido de equivalência;

III - A integralização de créditos apenas se dará para as publicações efetivadas no período em que o aluno estiver em regime de curso:

- Artigo em revistas classificadas sistema Qualis/CAPES vigente, com referência de B2 a B1, equivale a 01 (um) crédito;
- Artigo em revistas classificadas sistema Qualis/CAPES vigente, com referência de A4 a A3, equivale a 02 (dois) créditos;
- Artigo em revistas indicadas no sistema Qualis/CAPES vigente, com referência de A2 ou A1, equivale a 04 (quatro) créditos;

- Cada artigo aceito e apresentado em congresso, da área de concentração do Programa, equivale a 01 (um) crédito;
- Cada capítulo ou artigo, publicado em livro, enviado para avaliação e reconhecimento pela CAPES, equivale a 01 (um) crédito;
- Cada livro organizado por aluno(s), enviado para avaliação e reconhecimento pela CAPES, equivale a 02 (dois) créditos;
- Cada livro que, na íntegra, elaborado e escrito pelo(s) alunos(s), enviado para avaliação e reconhecimento pela CAPES, equivale a 04 (quatro) créditos.

IX - O número máximo de pontos a integralizar é de (06) seis créditos (corresponde a 90 horas/aula), no período de curso;

**Art. 3.º** - De reconhecimento de mérito:

§ Único - Os alunos que tiverem artigos, livros e capítulos de livros publicados após a defesa de dissertação ou tese, com trabalhos vinculados a instituição, até dois anos após a defesa pública, poderão solicitar reconhecimento de mérito ao programa.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2022.



Prof. Dr. Cid Gonçalves Filho  
Coordenador do Programa de Doutorado e Mestrado em  
Administração da Universidade FUMEC